



Prefeitura Municipal de Chapada da Natividade
Poder Executivo

Chapada da Natividade-TO, 30 de Julho de 2023

DECRETO nº76/2023.

“Dispõe sobre concessão de licença maternidade do servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, **ELIO DIONÍZIO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município nº 001/1.997, de 1º de setembro de 1.997;

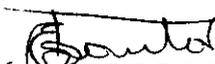
Considerando que a critério da Administração esta poderá conceder licença a servidor público comissionado para o trato de licença maternidade nos termos do artigo 78 da Lei Municipal nº 197/2014, que dispões sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Chapada da Natividade-TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à servidora **MARIA PATRICIA ALMEIDA SANTOS**, licença maternidade, **a partir desta data, 13 de Julho de 2023 e findando-se em 08 (oito) de Janeiro de 2.024 (dois mil e vinte e Quatro)**, com direito a remuneração e com contagem de tempo de serviço para qualquer efeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de julho de 2023. (30/07/2023).


ELIO DIONIZIO DE SANTANA
Prefeito Municipal